

**LEI N.º 1305/2010**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 52.261,20** (Cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01.010.304.0012.2061 – PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO		
300000000000 - Despesas de Custeio		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	8.000,00	
Financeiro – Exercício anterior		
339033000000 - Material de Distribuição Gratuita		
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	4.860,00	
Financeiro – Exercício anterior		
339036000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	11.901,00	
Financeiro – Exercício anterior		
339039000000 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	19.420,00	
Financeiro – Exercício anterior		
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	2.380,20	
Financeiro – Exercício anterior		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
033497 - Vigilância em Saúde – PEA – Superávit R\$	5.700,00	
Financeiro – Exercício anterior		
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>52.261,20</b>

**Art. 2.º** Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, referente ao Programa PEA .

<b>Fonte - 33497</b>	<b>SUS – PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO- Superávit Financeiro – Exercício Anterior</b>	<b>R\$ 52.261,20</b>
----------------------	--	----------------------

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2010, anexo I, conforme segue:

INCLUSÃO NO PPA:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

**AÇÕES: EXECUÇÃO DO PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO**

OBJETIVOS: Atendimento para as pessoas idosas

INCLUSÃO NA LDO:

PROGRAMA: 012 – SAÚDE PARA TODOS

ORDEM	PRIORIDADE	META	QUANTIDADE
01	Execução do PROGRAMA PASSOS PARA UM ENVELHECIMENTO ATIVO	Global	01

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 09 de Junho de 2010.

**Republicado face à incorreções.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**